



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR  
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA Nº. 143/2023 DA 4ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº002/2023 – PROCESSO Nº. 01.29.00004071.2023.77/SEI– ALIENAÇÃO DE 31 ITENS LOCALIZADOS NO PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, COM OS INCENTIVOS DA LEI Nº 11.584/2022-PODEM, PARA EMPRESAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DE MARINGÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.584/2022-PRODEM, DESTINADOS À INSTALAÇÕES DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DAS LEIS AUTORIZATIVAS 9.348/2012, 9.452/2012 E 10.173/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DE MARINGÁ – SETRAB. Às 09h (nove horas) do dia 22 (vinte e dois) do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 167/23-GAPRE, composta por: Andreia Cristina de Moraes, na Presidência, Ruan Marcos, substituído por Leandro Nunes Soares da Silva, e William de Assis Pereira, como membros, com vistas ao Edital de **Concorrência Pública nº. 002/2023** -. Fazem-se presentes os representantes: Valdecir Aparecido Pereira, representante da empresa **VALDECIR APARECIDO PEREIRA-ME (CNPJ: 82.298.472/0001-37)**; Maria Ivanete Paiari Machado, representante da empresa **FUTURA VENDAS LTDA (CNPJ: 24.373.336/0001-68)**; Leonardo Madrona Cerezela, representante da empresa **MECFILTER SOLUCAO EM FILTROS (CNPJ: 32.829.341/0001-60)**; Ailton Mateus Zaguini, representante da empresa **BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP (CNPJ: 02.469.364/0001-40)**; Allan Cardoso, representante da empresa **M.S.F. METALURGICA SANTA FE LTDA (CNPJ: 03.063.573/0001-52)**; Lucemar Piller, representante da empresa **COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI-ME (CNPJ: 81.234.429/0001-45)**; Geraldo Mendes, da empresa **EVOLUST IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ: 05.933.819-0001-25)**; Juscelino Nazaré Barroco, representante da empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 14.171.608/0001-93)**; Frederico Giusppe Furlan Basso, representante da empresa **CENTRESI COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ: 01.306.146/0001-22)**; Enio Ferreira Lopes, representante da empresa **SILVER NÁUTICA LTDA (CNPJ: 13.788.527/0001-74)**; Fagner Braga Fernandes, representante da empresa **SUPRA ERVAS E ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.050.136/0001-13)**; André Gigliotti, representante da empresa **MINAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI ME (CNPJ: 14.090.556/0001-20)**; Aleksandro Anézio Stocco, representante da empresa **WELLE DECOR ARTIGOS PARA O LAR (CNPJ: 32.740.400/0001-20)**; Roberto Aparecido Peres, representante da empresa **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (CNPJ: 36.999.018/0001-96)**; Roderlei Mazurek, representante da empresa **EUROAUTO COMERCIO DE PECAS E ACESS. PARA VEICULOS LTDA (CNPJ: 01.621.726/0001-04)**; Fernando César Amorim de Paula, representante da empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (CNPJ: 21.008.058/0001-51)**; Paulo Sérgio Dabreu Fortunato, representante da empresa **CICLOVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA (CNPJ: 15.005.669/0001-43)**; Nelson Sussumu Shinnai, representante da empresa **BATISTA & IZEPE LTDA (CNPJ: 81.900.227/0001-95)**; João Adriano Fediuk, representante da empresa **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI (CNPJ: 09.069.985/0001-86)**; Fabiano J. Alves de A. Filho, representante da empresa **DINÂMICA IND. E COM. DE PRODUTOS P/ ARTES VISUAIS LTDA (CNPJ: 07.593.954/0001-02)**; Murilo Henrique Portel, representante da empresa **NITROGEN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS - EIRELI (CNPJ: 06.216.703/0001-38)**; Ramiro Batista de Moura Júnior, representante da empresa **INDELMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA (CNPJ: 09.372.761/0001-49)**; Giuliano William Neves, representante da empresa **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA (CNPJ: 79.118.311/0001-00)**; Aline Juliana Barbosa Amorim, representante da empresa **MPR MARINGÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E RECICLÁVEIS LTDA (CNPJ: 07.119.958/0001-45)**; Débora Cardoso de Oliveira Lugli, representante da empresa **INGABAN LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ: 05.400.332/0001-87)**; Claudiane da Silva Siqueira, representante da empresa **INGAKOPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA (CNPJ: 50.196.128/0001-40)**; Ademar Francisco Amorim, representante da empresa **ONIX COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA-EPP (CNPJ: 01.275.941/0001-09)**; Leandro Firmino de Oliveira, representante da empresa **INCOPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (CNPJ: 84.980.390/0002-84)**; Reginaldo Simplicio dos Santos, representante da empresa **INGAZEIRO TRANSPORTES-EIRELI (CNPJ: 33.692.162/0001-97)**; Júlio Tadashi Tomita, representante da empresa **NKL PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 35.491.784/0001-82)**; Maurício Aparecido Zangioli, representante da empresa **CFGV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.236.628/0001-91)**; Anderson Reinert, representante da empresa **RA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA (CNPJ: 33.281.422/0001-31**. Iniciados os trabalhos, a senhora presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechos e protocolos dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que estavam sob a guarda desta Diretoria. Não constatando nenhuma irregularidade nos fechos, a Senhora Presidente**

procedeu à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, a saber: **NITROGEN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS – EIRELI; BATISTA & IZEPE LTDA; INGAZEIRO TRANSPORTES-EIRELI; DINÂMICA IND. E COM. DE PRODUTOS P/ ARTES VISUAIS LTDA; VALDECIR APARECIDO PEREIRA-ME; FUTURA VENDAS LTDA; MECFILTER SOLUCAO EM FILTROS LTDA; BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – EPP; COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI-ME; EVOLUST IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA; J SETE CONSTRUTORA LTDA; CENTRESI COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA; SILVER NÁUTICA LTDA; SUPRA ERVAS E ALIMENTOS LTDA; MINAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME; WELLE DECOR ARTIGOS PARA O LAR; ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI; EUROAUTO COMERCIO DE PECAS E ACESS. PARA VEÍCULOS LTDA; FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP; CICLOVIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA; GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI; INDELMAQ – INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA; TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA; MPR MARINGÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E RECICLÁVEIS LTDA; M.S.F. METALÚRGICA SANTA FÉ LTDA; INGAKOPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA; ONIX COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA-EPP; INCOPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA; NKL PARTICIPAÇÕES LTDA; INGABAN LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA; RA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA e CFGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, dos quais as propostas foram rubricadas por todos os presentes, registrando o que segue: A empresa **INCOPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** apresentou proposta para o item 27, com o valor de R\$ 1.418.352,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais) e para o item 28, com o valor de R\$ 1.416.176,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **MECFILTER SOLUÇÕES EM FILTROS LTDA** apresentou proposta para o item 01, com o valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais); para o item 02, com o valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais); para o item 20, com o valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) e para o item 21, com o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **NITROGEN PRODUTOS AGROPECUARIOS – EIRELI** apresentou proposta para o item 01, com o valor de R\$ 423.510,50 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais, cinquenta centavos); para o item 02, com o valor de R\$ 443.801,60 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais, sessenta centavos); para o item 03, com o valor de R\$ 461.477,81 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais, oitenta e um centavos); para o item 04, com o valor de R\$ 501.688,70 (quinhentos e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais, setenta centavos); para o item 13, com o valor de R\$ 738.201,15 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais, quinze centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **SILVER NAUTICA LTDA – ME** apresentou proposta para o item 05, com o valor de R\$ 462.906,25 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais, vinte e cinco centavos); para o item 06, com o valor de R\$ 390.406,25 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e seis reais, vinte e cinco centavos); para o item 18, com o valor de R\$ 508.942,25 (quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais, vinte e cinco centavos); para o item 20, com o valor de R\$ 330.473,25 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e três reais, vinte e cinco centavos); para o item 21, com o valor de R\$ 349.415,25 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais, vinte e cinco centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA-ME** apresentou proposta para o item 06, com o valor de R\$ 325.224,02 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais, dois centavos); para o item 09, com o valor de R\$ 379.126,98 (trezentos e setenta e nove mil, cento e vinte e seis reais, noventa e oito centavos); para o item 15, com o valor de R\$ 395.112,15 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e doze reais, quinze centavos); para o item 20, com o valor de R\$ 267.759,39 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais, trinta e nove centavos); para o item 21 com o valor de R\$ 308.966,71 (trezentos e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais, setenta e um centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **NKL PARTICIPAÇÕES LTDA** apresentou proposta para o item 07, com o valor de R\$ 466.418,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais); para o item 08, com o valor de R\$ 466.101,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e um reais, noventa centavos); para o item 09, com o valor de R\$ 426.903,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e três reais); para o item 10, com o valor de R\$ 466.101,90 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e um reais, noventa centavos); para o item 11, com o valor de R\$ 466.418,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **CENTRESI COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA** apresentou proposta para o item 02, com o valor de R\$ 578.871,57 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, cinquenta e sete centavos); para o item 03, com o valor de R\$ 690.716,71 (seiscentos e noventa mil, setecentos e dezesseis reais, setenta e um centavos); para o item 10, com o valor de R\$ 648.489,60 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais, sessenta centavos); para o item 11, com o valor de R\$ 505.890,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa reais); para o item 12, com o valor de R\$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **SUPRA ERVAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** apresentou proposta para o item 13, com o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); para o item 14, com o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); para o item 16, com o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); para o item 17, com o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); para o item 23 com o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** apresentou proposta para o item 15, com o valor de R\$ 398.568,24 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais, vinte e quatro centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **MINAS DISTRIB. DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA ME** apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.795.654,32 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, trinta e dois centavos); para o item 17 com o valor de R\$ 1.444.325,66 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos); para o item 19, com o valor de R\$ 889.235,69 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, sessenta e nove centavos); para o item 23, com o valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais); para o item 25, com o valor de R\$**

2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **EVOLUST IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS** apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.501.007,50 (um milhão, quinhentos e um mil, sete reais, cinquenta centavos); para o item 17, com o valor de R\$ 1.501.667,50 (um milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos); para o item 23, com o valor de R\$ 1.111.027,75 (um milhão, cento e onze mil, vinte e sete reais, setenta e cinco centavos); para o item 25, com o valor de R\$ 2.634.751,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais, cinquenta centavos); para o item 26 com o valor de R\$ 2.582.330,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **FUTURA VENDAS LTDA** apresentou proposta para o item 18, com o valor de R\$ 411.154,00 (quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e quatro reais); para o item 09, com o valor de R\$ 381.104,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais); para o item 10, com o valor de R\$ 412.102,00 (quatrocentos e doze mil, cento e dois reais); para o item 11, com o valor de R\$ 408.104,00 (quatrocentos e oito mil, cento e quatro reais); para o item 14 com o valor de R\$ 392.914,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatorze reais); para o item 15, com o valor de R\$ 395.914,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **VALDECIR APARECIDO PEREIRA – ME** apresentou proposta para o item 12, com o valor de R\$ 568.650,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais); para o item 19, com o valor de R\$ 619.550,75 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais, setenta e cinco centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** apresentou proposta para o item 21, com o valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais); para o item 05, com o valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais); para o item 06, com o valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais); para o item 15, com o valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais); para o item 18, com o valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **ONIX COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA** apresentou proposta para o item 05, com o valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais); para o item 12, com o valor de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais); para o item 18, com o valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais); para o item 19, com o valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais); para o item 22, com o valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), para pagamentos e demais condições do Edital. A empresa **FERNANDO UNIFORMES LTDA** apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.773.360,87 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos); para o item 17, com o valor de R\$ 1.571.501,25 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e um reais, vinte e cinco centavos); para o item 23, com o valor de R\$ 1.412.747,17 (um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais, dezessete centavos); para o item 24, com o valor de R\$ 1.191.330,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e trinta reais); para o item 26, com o valor de R\$ 2.670.116,40 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, cento e dezesseis reais, quarenta centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **COMÉRCIO DE CARNES PEPELIO LTDA** apresentou proposta para o item 12, com o valor de R\$ 851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais); para o item 14, com o valor de R\$ 578.871,57 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, cinquenta e sete centavos); para o item 15, com o valor de R\$ 579.947,25 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais, vinte e cinco centavos); para o item 19, com o valor de R\$ 927.755,57 (novecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos); para o item 24, com o valor de R\$ 1.191.330,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e trinta reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **EUROAUTO COM. DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 266.207,66 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e sete reais, sessenta e seis centavos); para o item 23, com o valor de R\$ 804.740,00 (oitocentos e quatro mil, setecentos e quarenta reais); para o item 24, com o valor de R\$ 169.167,10 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais, dez centavos); para o item 25, com o valor de R\$ 1.843.820,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte reais); para o item 26, com o valor de R\$ 525.440,57 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e sete centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI** apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 2.505.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais); para o item 23, com o valor de R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais); para o item 25, com o valor de R\$ 4.151.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil reais); para o item 26, com o valor de R\$ 5.865.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais); para o item 29, com o valor de R\$ 9.520.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **BATISTA & IZEPE LTDA** apresentou proposta para o item 26, com o valor de R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais); para o item 27, com o valor de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **INGAZEIRO TRANSPORTES EIRELI** apresentou proposta para o item 26, com o valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais); para o item 27, com o valor de R\$ 6.760.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta mil reais); para o item 28, com o valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais); para o item 29, com o valor de R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais); para o item 30, com o valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **CICLOVIA IND. E COM. DE BICICLETAS -EIRELI** apresentou proposta para o item 25, com o valor de R\$ 2.017.126,65 (dois milhões, dezessete mil, cento e vinte e seis reais, sessenta e cinco centavos); para o item 26, com o valor de R\$ 2.719.563,00 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais); para o item 27, com o valor de R\$ 7.429.646,65 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais, sessenta e cinco centavos); para o item 28, com o valor de R\$ 7.418.069,16 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, sessenta e nove reais, dezesseis centavos); para o item 29, com o valor de R\$ 6.718.357,38 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais, trinta e oito centavos); para o item 30, com o valor de R\$ 3.710.747,23 (três milhões, setecentos dez reais, setecentos e quarenta e sete reais, vinte e três centavos), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **M.S.F. METALURGICA SANTA FÉ LTDAEPP** apresentou proposta para o item 25, com o valor de R\$ 3.500.000,00

(três milhões e quinhentos mil reais); para o item 30, com o valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **DINÂMICA IND. E COM. DE PRODUTOS P/ ARTES VISUAIS LTDA** apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.345.308,25 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais, vinte e cinco centavos); para o item 17, com o valor de R\$ 1.100.050,88 (um milhão, cem mil e cinquenta reais, oitenta e oito centavos); para o item 18, com o valor de R\$ 447.869,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais, quarenta centavos); para o item 23, com o valor de R\$ 914.130,53 (novecentos e quatorze mil, cento e trinta reais, cinquenta e três centavos); para o item 24, com o valor de R\$ 833.931,00 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **WELLE DECOR ARTIGOS PARA O LAR**, apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, apresentou proposta para o item 31, com o valor de R\$ 1.651.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **INDELMAQ - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA**, apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais); para o item 17, com o valor de R\$ 1.572.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais); para o item 31, com o valor de R\$ 2.016.817,00 (dois milhões e dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCÃO LTDA**, apresentou proposta para o item 27, com o valor de R\$ 6.755.111,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais); para o item 28, com o valor de R\$ 6.751.111,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e onze reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **MPR MARINGÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E RECICLÁVEIS LTDA**, apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais); para o item 17, com o valor de R\$ 1.147.000,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais); para o item 23, com o valor de R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais); para o item 26, com o valor de R\$ 3.012.000,00 (três milhões e doze mil reais); para o item 30, com o valor de R\$ 3.501.000,00 (três milhões, quinhentos e um mil reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **INGAKOPUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); para o item 17, com o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); para o item 25, com o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento e demais condições do Edital. A empresa **RA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA** apresentou proposta para o item 16, com o valor de R\$ 1.481.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil reais); para o item 17, com o valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais), para pagamentos e demais condições do Edital. A empresa **CFGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou proposta para o item 18, com o valor de R\$ 533.982,47 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais, quarenta e sete centavos); para o item 21, com o valor de R\$ 338.653,56 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais, cinquenta e seis centavos); para o item 05, com o valor de R\$ 485.681,23 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais, vinte e três centavos); para o item 06, com o valor de R\$ 378.381,73 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais, setenta e três centavos); para o item 10, com o valor de R\$ 491.028,21 (quatrocentos e noventa e um mil, vinte e oito reais, vinte e um centavos), para pagamento e demais condições do Edital. Após análise das propostas constatou-se o seguinte : a) que as empresas **FUTURA VENDAS LTDA** e **CICLOVIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA** , apresentaram propostas para a aquisição de 06 (seis) itens, considerando que o Edital estabelece a quantidade máxima de propostas em 05 (cinco) itens, de acordo com o item 5.2, o representante solicitou desistência de um dos lotes cotados. Desta forma, a empresa **FUTURA VENDAS LTDA**, desistiu do item 14 e **CICLOVIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA**, desistiu do item 25; b) a empresa **EUROAUTO COMERCIO DE PECAS E ACESS. PARA VEICULOS LTDA**, apresentou proposta com valor abaixo do valor mínimo estabelecido no Edital, para o item 23, desta forma a proposta para este item foi desclassificada; c) a empresa **INCOPARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, apresentou proposta com valor abaixo do valor mínimo estabelecido no Edital, para os itens 27 e 28, desta forma a proposta para estes itens foi desclassificada; d) a empresa **INDELMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA** apresentou proposta para o item 31, que havia sido revogado antes da abertura do certame, desta forma, a proposta foi desconsiderada. Na sequência, a Comissão decidiu classificar todas as propostas, uma vez que atenderam as exigências estabelecidas no Edital. Posteriormente as empresas abaixo elencadas solicitaram desistência dos seguintes itens, de acordo com o item 15.4 do Edital. a) A empresa **GERMANI ELEMENTOS EIRELI** solicitou desistência dos itens 16, 23, 25 e 29; b) A empresa **INGAZEIRO TRANSPORTES-EIRELI** solicitou desistência dos itens 26, 27, 29 e 30, c) A empresa **MINAS DISTRIBUIDORA DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI ME** solicitou desistência dos itens 17, 19, 23 e 25; d) A empresa **CENTRESI COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA** solicitou desistência dos itens 02, 03, 10 e 11; e) A empresa **EVOLUST IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** solicitou desistência dos itens 16, 23, 25 e 26, f) A empresa **BATISTA & IZEPE LTDA** solicitou desistência do item 26; g) A empresa **VALDECIR APARECIDO PEREIRA-ME** solicitou desistência do item 12; h) A empresa **COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI-ME** solicitou desistência dos itens 12, 14, 15 e 19; i) A empresa **M.S.F. METALURGICA SANTA FE LTDA**, solicitou desistência do item 25; j) A empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA**, solicitou desistência dos itens 09, 15, 20 e 21; k) A empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP**, solicitou desistência dos itens 16, 17, 24 e 26; l) A empresa **FUTURA VENDAS LTDA**, solicitou desistência dos itens 09, 10, 11 e 15; m) A empresa **SILVER NÁUTICA LTDA**, solicitou desistência dos itens 06, 18, 20 e 21; n) A empresa **NITROGEN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS – EIRELI**, solicitou desistência dos itens 01, 02, 04 e 13; o) A empresa **MECFILTER SOLUCAO EM FILTROS**, solicitou desistência dos itens 01, 20 e 21; p) A empresa **INGABAN LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, solicitou desistência dos itens 05, 06, 15 e 18; q) A empresa **SUPRA ERVAS E ALIMENTOS LTDA**, solicitou desistência dos itens 16, 17 e 23; r) A empresa **ONIX COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA-EPP**, solicitou desistência dos itens 05, 12, 18 e 19. Colocada a palavra à disposição dos presentes, com relação às propostas e aos pedidos de desistências apresentados, ninguém se manifestou. Após a análise das propostas, a Comissão decidiu classificar as

propostas, uma vez que atenderam todas as determinações do Edital. Dessa forma, a classificação final do objeto da presente licitação se configurou a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTAS	MODALIDADE	DESCONTO	LANCE VÁLIDO
	1	<b>FRACASSADO</b>				
1º LUGAR	2	MECFILTER SOLUÇÕES EM FILTROS LTDA	R\$ 401.000,00	À VISTA	81,53%	R\$ 74.064,70
1º LUGAR	3	NITROGEN PRODUTOS AGROPECUARIOS – EIRELI	R\$ 461.477,81	A PRAZO	60,00%	R\$ 184.591,12
	4	<b>FRACASSADO</b>				
1º LUGAR	5	SILVER NAUTICA LTDA – ME	R\$ 462.906,25	À VISTA	78,43%	R\$ 99.848,88
1º LUGAR	6	J SETE CONSTRUTORA LTDA-ME	R\$ 325.224,02	À VISTA	78,42%	R\$ 70.183,34
1º LUGAR	7	NKL PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 466.418,00	A PRAZO	60,00%	R\$ 186.567,20
1º LUGAR	8	NKL PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 466.101,90	A PRAZO	60,00%	R\$ 186.440,76
1º LUGAR	9	NKL PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 426.903,00	A PRAZO	60,00%	R\$ 170.761,20
1º LUGAR	10	NKL PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 466.101,90	A PRAZO	60,00%	R\$ 186.440,76
1º LUGAR	11	NKL PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 466.418,00	A PRAZO	60,00%	R\$ 186.567,20
1º LUGAR	12	CENTRESI COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 709.500,00	À VISTA	78,74%	R\$ 150.839,70
1º LUGAR	13	SUPRA ERVAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 560.000,00	À VISTA	79,77%	R\$ 113.288,00
1º LUGAR	14	SUPRA ERVAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 465.000,00	À VISTA	79,77%	R\$ 94.069,50
1º LUGAR	15	BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 398.568,24	À VISTA	80,22%	R\$ 78.836,80
1º LUGAR	16	MINAS DISTRIB. DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA ME	R\$ 1.795.654,32	A PRAZO	60,00%	R\$ 718.261,73
	17	<b>REVOGADO</b>				
1º LUGAR	18	FUTURA VENDAS LTDA	R\$ 411.154,00	A PRAZO	60,00%	R\$ 164.461,60
1º LUGAR	19	VALDECIR APARECIDO PEREIRA-ME	R\$ 619.550,75	À VISTA	80,58%	R\$ 120.316,76
	20	<b>FRACASSADO</b>				
1º LUGAR	21	INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 309.000,00	À VISTA	79,24%	R\$ 64.148,40
1º LUGAR	22	ONIX COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.	R\$ 703.000,00	À VISTA	79,05%	R\$ 147.278,50
1º LUGAR	23	FERNANDO UNIFORMES LTDA	R\$ 1.412.747,17	À VISTA	85,04%	R\$ 211.346,98



1º LUGAR	24	COMÉRCIO DE CARNES PEPELIO LTDA	R\$ 1.191.330,00	À VISTA	82,37%	R\$ 210.031,48
1º LUGAR	25	EUROAUTO COM. DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	R\$ 1.843.820,00	À VISTA	78,89%	R\$ 389.230,40
1º LUGAR	26	GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI	R\$ 5.865.000,00	À VISTA	84,82%	R\$ 890.307,00
1º LUGAR	27	BATISTA & IZEPE LTDA	R\$ 11.100.000,00	À VISTA	81,51%	R\$ 2.052.390,00
1º LUGAR	28	INGAZEIRO TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6.750.000,00	A PRAZO	60,00%	R\$ 2.700.000,00
1º LUGAR	29	CICLOVIA IND. E COM. DE BICICLETAS -EIRELI	R\$ 6.718.357,38	À VISTA	82,53%	R\$ 1.173.697,03
1º LUGAR	30	M.S.F. METALURGICA SANTA FÉ LTDA. EPP	R\$ 4.200.000,00	À VISTA	80,09%	R\$ 836.220,00
	31	<b>REVOGADO</b>				

Os itens 01, 04 e 20 resultaram fracassados. O item 31 foi revogado antes da abertura do certame. Colocada a palavra a disposição dos presentes sobre a classificação, ninguém dela quis fazer uso. **Registra-se que o item 17 será revogado, em razão do referido item haver sido comercializado em 15/10/2012 e adquirido pela empresa MEF Maringá Equipamentos para Frigorífico Ltda. Entretanto, como o cadastro imobiliário do item não encontra-se devidamente atualizado, o item foi disponibilizado para venda neste processo licitatório e, apenas após a abertura dos envelopes de propostas, é que a situação foi verificada (SEI nº 2049113).** Na sequência a senhora presidente declarou vencedora do certame a empresa classificada em 1º lugar em cada item, deixando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis interposições de recurso da decisão. As empresas sem representação serão notificadas da decisão via e-mail. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às 15h, do dia 05 de julho de 2023, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina de Moraes, Gerente de Trabalho e Renda**, em 06/07/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William de Assis Pereira, Auxiliar Administrativo**, em 07/07/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Nunes Soares da Silva, Equipe de Apoio**, em 07/07/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2066311** e o código CRC **DF49D4C4**.